

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MOVIMENTAÇÕES
INTERNAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

Versão	DATA	Descrição da Alteração (item)	Responsável
R.00	09/03/2026	Versão Inicial	Luciano Candido
R.01	25/03/2026	Inclusão de prazo do contrato e número de visitas previstas por ano	Luciano Candido
R.02	31/03/2026	Ajuste texto itens: 2; 4; 5 e 6 Incluso item 7	Luciano Candido

Março 2026

Índice

1	Assunto.....	3
2	Objetivo.....	3
3	Justificativa.....	3
4	Escopo.....	3
5	Responsabilidade da Contratada.....	4
6	Responsabilidade do Contratante.....	5
7	Requisitos de Saude, segurança e meio ambiente.....	5

1 Assunto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de desmontagem, montagem e movimentação de móveis, equipamentos e peças.

2 Objetivo

- 2.1. Contratação de empresa especializada tendo como objetivo as movimentações internas no Campus do CNPEM, seguindo conforme demandas:
 - 2.1.1. Movimentar e armazenar nas dependências do CNPEM os móveis de escritório, equipamentos e peças;
 - 2.1.2. Suporte na organização e conservação dos móveis, equipamentos e peças.

3 Justificativa

- 3.1. O CNPEM possui 4 laboratório nacionais e o prédio administrativo, além de outros prédios anexos. Atualmente há a necessidade de movimentações internas de móveis, equipamentos, utensílios e alterações de layout no Campus.
- 3.2. O instrumento consiste na prestação de serviços na condição esporádica (sob demanda), de acordo com a necessidade e solicitações a serem realizadas com antecedências e em comum acordo com as áreas afetadas.

4 Escopo

- 4.1. Fornecimento de **2 colaboradores por visita e caminhão de transporte com motorista e ajudante** para realização dos serviços de movimentações entre os prédios do Campus, considerando as seguintes atividades:
 - 4.1.1. Movimentação de móveis tais como: mesas, bancadas, armários e cadeiras;
 - 4.1.2. Desmontagem e montagem de móveis, inclusive móveis planejados.
 - 4.1.3. Movimentações de equipamentos e peças de pequeno porte (que **não** necessitem de empilhadeira para transporte).
 - 4.1.4. A equipe deverá ser composta por pelo menos 2 colaboradores em cada visita;
 - 4.1.5. Sempre que solicitado o caminhão, este deve acompanhar o motorista e um ajudante para as movimentações;

4.1.6. Horário das atividades, à partir das **7:00 até as 19:00 horas** de segunda a sábado, exceto feriados, com agendamento prévio.

4.1.7. Tabela com previsão das visitas no ano:

	Previsão de visitas anuais	
	Visita da Equipe (dupla)	Visita do caminhão com motorista e ajudante
Segunda a Sexta	60 visitas	10 visitas
Sábado	8 visitas	2 visitas

Obs.: As atividades ocorrerão em condição esporádica, ou seja, conforme demanda a pedido da Contratante;

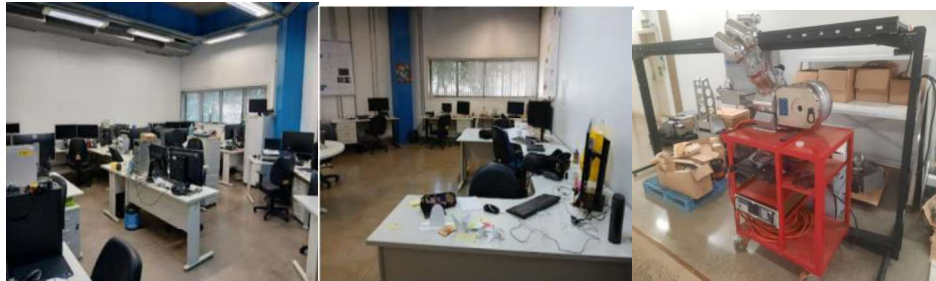


Figura 1 Tipo de moveis e utensílios a serem movimentados



Figura 2 Mudanças e movimentação entre os prédios do CNPEM

5 Responsabilidade da Contratada

- 5.1. Fornecimento de ferramentas adequadas para execução das atividades;
- 5.2. Fornecimento de transporte e alimentação aos colaboradores até ao CNPEM;
- 5.3. Uso de EPI e ferramentas adequadas para esse fim, tais como: luva, óculos de segurança, paleteiras manuais e carrinhos de movimentação.

6 Responsabilidade do Contratante

- 6.1. Solicitação de atendimento com antecedência, de acordo com a demanda;
- 6.2. Orientação das atividades a serem executadas;
- 6.3. Acompanhamento das atividades.

7 Requisitos de Saúde, segurança e meio ambiente

- 7.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, legislação sanitária, bem como a legislação de segurança e saúde ocupacional, de âmbitos municipais, estaduais e federais, ao longo de toda a vigência do contrato, cumprindo todas as exigências do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente garantindo, em particular, que serão implantados e implementados os procedimentos operacionais e de emergência.
- 7.2. É responsabilidade da CONTRATADA ter em suas frentes de trabalho:
 - 7.2.1. APR's;
 - 7.2.2. PT's para os serviços que for aplicável;
 - 7.2.3. Instruções Gerais de Segurança;
 - 7.2.4. Demais documentos solicitados por norma, mediante a análise da atividade.
- 7.3. Toda a equipe da CONTRATADA deverão manter efetiva atuação ambiental/ocupacional, para assegurar conformidade com a política integrada (meio ambiente, saúde e segurança), os procedimentos e os requisitos do Anexo B – Manual de Segurança do Trabalho do CNPEM.
- 7.4. Serão solicitados pelo CONTRATANTE, documentos comprobatórios dos treinamentos realizados, como evidência da ação de prevenção contra acidentes de trabalho. A não apresentação de tais documentos poderá implicar na retenção das medições e paralisação das frentes de trabalho, deverão ser apresentados em via DIGITAL em até 48 horas antes da realização da integração institucional do CNPEM, através do e-mail: **integracao@cnpem.br**, os seguintes documentos abaixo:
 - 7.4.1. Cópia de ficha de registro dos colaboradores ou comprovante do E-social;
 - 7.4.2. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - 7.4.3. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - 7.4.4. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - 7.4.5. Ficha de EPIs fornecidos ao colaborador, e
 - 7.4.6. Certificados relativos aos riscos específicos de cada atividade em atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho (NR-35, NR-10, NR-11, NR-18, NR-35, etc.).
- 7.5. Todos os profissionais deverão comparecer utilizando todos os EPIs, uniformizados e portando crachá em local visível;



- 7.6. Todos os profissionais devem passar por treinamento de integração no CNPEM;
- 7.7. Também cabe ressaltar que a CONTRATADA deverá ter uma atenção especial e contínua para os aspectos ambientais, perigos e riscos que envolvem suas atividades, como por exemplo:
- 7.7.1. Disponibilizar EPI's aos colaboradores diretos e indiretos, bem como realizar treinamento para o uso correto deles;
 - 7.7.2. Prever e executar todos os dispositivos de proteção coletiva necessários para execução dos serviços;
 - 7.7.3. Realizar a correta gestão de resíduos;
 - 7.7.4. Adotar outros processos, práticas, medidas e procedimentos que garantam a integridade de todos os colaboradores, meio ambiente, e que visem a economia de recursos e impactos ao meio ambiente, sem prejudicar o bom andamento das atividades pertinentes a atividade.
- 7.8. Em caso de necessidade de canteiro a CONTRATADA é responsável por assegurar que a montagem do canteiro de obras atenda integralmente às diretrizes de padronização estabelecidas pelo CNPEM, garantindo a implantação adequada das áreas de apoio e a organização do espaço destinado às atividades de construção. Essa responsabilidade inclui a montagem de estruturas compatíveis com o trabalho a ser executado, observando os requisitos definidos no procedimento, tais como a correta disposição do canteiro, áreas de armazenamento, áreas de vivência e demais instalações necessárias. A CONTRATADA deve ainda garantir que produtos químicos e seus resíduos sejam devidamente acondicionados em local apropriado, incluindo a instalação de abrigo específico quando aplicável.

Campinas, 25 de março de 2026.

Ronaldo Sartori

Ronaldo Sartori
Analista de Operações SR
Divisão de Operações e Segurança - DOS



CNPEM

Centro Nacional de Pesquisa
em Energia e Materiais

LUCIANO BRAGA CANDIDO

Luciano Braga Candido
Coordenador de Operações
Divisão de Operações e Segurança - DOS

João Paulo Moretti

João Paulo Moretti
Gerente da Divisão de Operações e Segurança - DOS
Divisão de Operações e Segurança - DOS